



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE SELEÇÃO DE ARTIGOS À COMISSÃO DA  
MULHER ADVOGADA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
DISTRITO FEDERAL PARA O LIVRO: AS MULHERES DA ADVOCACIA  
BRASILEIRA – PENSAMENTOS E REFLEXÕES SOBRE O DIREITO**

Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem atender às normas estabelecidas por este Edital. Não será cobrado taxa de submissão, avaliação ou publicação de artigo. Não há nenhum custo para os autores que enviarem os seus artigos.

### **1 NORMAS GERAIS**

Os artigos devem versar sobre temas jurídicos. Serão aceitas colaborações inéditas, podendo os artigos ser apresentados em português, inglês ou espanhol. Entende-se que um artigo é inédito quando não foi publicado em nenhuma revista nacional ou estrangeira, em anais de congressos/seminários, em espaços virtuais da Internet que tenham a finalidade de divulgação de trabalhos científicos.

### **2 SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

Serão aceitos artigos com até três autoras. Os originais deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico, e-mail: [cma.oabdf@gmail.com](mailto:cma.oabdf@gmail.com)

O (s) autor (es) deve enviar um minicurrículo com até 200 (duzentas) palavras.

### **3 PRAZOS PARA ENVIO**

Os artigos devem ser submetidos para a avaliação entre 19/09/2022 e 07/11/2022.  
Prorrogada a entrega até 21/11/2022.

### **4 CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Os artigos enviados somente serão considerados recebidos mediante a confirmação de recebimento.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

## **5 FORMATAÇÃO DO ARTIGO**

O artigo deverá seguir as normas da ABNT. Deverá ter, no máximo, 7.000 palavras, incluindo título, resumo, palavras-chave, referências bibliográficas, ilustrações, gráficos, tabelas e mapas. O arquivo deverá estar no formato '.doc' ou '.docx' (documento texto), e obedecer às seguintes formatações:

Fonte Times New Roman, tamanho 12;  
Alinhamento justificado;  
Sem separação de sílabas;  
Espaçamento entrelinhas de 1,5;  
Parágrafo de 1,5 cm;  
Margem – superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm;

O arquivo em WORD deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo oito (08) e no máximo doze (12) laudas em folha A4, posição vertical;

O uso do itálico fica reservado apenas às palavras e expressões estrangeiras.

As siglas devem ser desdobradas quando mencionadas à primeira vez no artigo.

Referências Bibliográficas, com alinhamento à esquerda e espaçamento entre linhas simples;

Títulos e seções não deverão ter fontes ou atributos diferentes (itálico, negrito, tachado, sobrescrito, cor realçada, etc).

O artigo enviado não deve conter sumário e nem número de páginas.

**O título, resumo e as palavras-chave** deverão preceder o artigo e serem apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol.

O Resumo deve conter no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) palavras.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

Resumo + palavras-chave não deverão ultrapassar 1.000 (mil) caracteres, excluindo-se os espaços, e deverão ser diagramados com espaçamento entre linhas simples.

O artigo deve conter no mínimo três (03) e no máximo 06 (seis) palavras-chave em língua portuguesa e serem idênticas com a mesma quantidade nos idiomas em língua estrangeira.

A responsabilidade pela tradução do título, resumo e palavras-chave em língua estrangeira são exclusivamente do autor.

## **6 REFERÊNCIAS**

As citações e as referências devem, necessariamente, ter atualidade, relevância e pertinência. A maior parte das referências deve ser dos últimos cinco anos.

As citações e as referências devem ser colocadas em formato nota de rodapé ao longo do texto quando aplicável.

Recomenda-se que considerem os textos publicados em revistas científicas relevantes para dialogar com o referencial teórico dos artigos.

Não serão aceitos artigos com excessivo número de citações.

**As referências deverão ser apresentadas no final do artigo, e obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 6023/2002).**

As **referências** devem ser listadas, em ordem alfabética (por sobrenome do autor e iniciais dos nomes; em alguns casos, entrada por entidade ou título), contendo, somente, o que foi citado no texto.

**Abaixo, exemplos das referências:**

COSTA JÚNIOR, P. J. Título: subtítulo. Local: Editora, data. (Série)

CRUZ, A. C.; PEROTA, M. L. L. R. Título. nº da edição. Local: Editora, data.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

COSTA JÚNIOR et al. (mais de três autores). Título. Local: Editora, data.

COSTA JÚNIOR, P. J. Título do capítulo: subtítulo. In: SOUZA, J. C. (Org.). Título do livro. Local: Editora, data. Páginas inicial-final (opcional).

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). Título. Local: Editora, data.

COSTA JÚNIOR, P. J. Título do artigo. Nome do periódico, local de publicação, números do volume, do fascículo, páginas inicial-final do artigo, mês/ano.

COSTA JÚNIOR, P. J. Título do trabalho: subtítulo. In: TÍTULO DO EVENTO, numeração (se houver), ano, local (cidade) de realização. Anais... (as reticências substituem as informações já contidas no título do evento). Local da publicação: Editora, data da publicação.

COSTA JÚNIOR, P. J. Título. Data da defesa. nº de folhas/páginas. Dissertação/Tese (Mestrado/Doutorado em...) - Nome da instituição, local, data.

BRASIL. Medida Provisória nº..., data completa. Ementa (se possível). Título da publicação, local, data. Dados complementares da publicação.

COSTA JÚNIOR, P. J. Título: subtítulo. [S.I.], 1999. Disponível em: <<http://www.nome.br>>. Acesso em: 9 ago. 2016.

## **7 TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS, MAPAS E IMAGENS**

Estes deverão ter título, fonte e ano em que foram inseridos ou elaborados; serem numerados e, quando for o caso, o direito de reprodução que a eles correspondem.

## **8 POLÍTICA CONTRA PLÁGIO**

**O Conselho Editorial** reserva-se ao direito de, antes de submeter o artigo à avaliação por pares verificar a possibilidade de existências de plágio.

**Fica reservado ao Conselho Editorial**, o direito de não aceitar para avaliação, artigos com um nível alto de autoplágio.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

É dever dos autores garantir a originalidade do manuscrito, bem como, em caso de utilização de partes de outros artigos, fazer as devidas citações.

**O Conselho Editorial condena o plágio**, nas suas mais diversas formas, e interpelará os autores, sempre que o percentual de similaridade com outros textos atingir níveis elevados.

Em caso de confirmação de plágio, **o Conselho Editorial** não aceitará o texto em análise e não aceitará mais trabalhos das pessoas envolvidas.

## **9 AVALIAÇÃO DO ARTIGO**

Os artigos enviados serão avaliados no **sistema duplo-cego**, em que dois pareceristas, membros do **Conselho Editorial ou colaboradores *ad hoc***, analisam a relevância da contribuição para o conhecimento existente na área.

**O Conselho Editorial** escolherá avaliadores que são independentes dos autores, ou seja, que não são afiliados à mesma instituição.

**Havendo disparidade nos pareceres o Conselho Editorial** escolherá um terceiro avaliador, especialista no tema, para desempatar a avaliação do artigo.

Os artigos serão enviados aos pareceristas, após cumpridas as exigências descritas acima, **por meio do endereço eletrônico** ....., sem a identificação do autor. Da mesma forma, não é revelado aos autores a identificação dos pareceristas.

## **10 PEDIDOS DE REFORMULAÇÃO**

Após a avaliação, o autor receberá os pareceres emitidos, que podem solicitar alterações ou adaptações, sempre visando o aprimoramento do texto.

O artigo deverá ser reformulado e reapresentado por e-mail ao Conselho Editorial, pelo, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de reformulação.

O texto deverá estar com as modificações realçadas com a cor amarela.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

**O Conselho Editorial** reservar-se-á ao direito de recusar o artigo para o qual foram solicitadas reformulações que não foram atendidas, ou entregues fora do prazo, bem como, no que diz respeito à publicação, a palavra final é do (a) editor (a).

Após apreciação, e não sendo o artigo aprovado para a publicação, o Conselho Editorial comunicará o autor sobre o processo editorial através do portal de revistas, e arquivará o artigo, não se obrigando a devolver os originais.

### **11 DA APROVAÇÃO**

O (s) autor (es) deve registrar no texto final, já aprovado, o nome do autor e coautores se houver, dados relativos à maior titulação de cada um, filiação institucional por extenso e bolsas de pesquisa, se for o caso. Por último deve inserir o endereço eletrônico bem como, deve fornecer em documento complementar, o endereço completo para correspondência e telefones para contato.

### **12 CONFLITO DE INTERESSES**

**O Conselho Editorial** não se responsabiliza pelos conceitos emitidos, nem pelo conteúdo das ideias em artigos assinados.

Ficam, portanto, os autores responsáveis por reconhecer e revelar os conflitos de interesse de qualquer natureza (pessoal, comercial, financeira, acadêmica ou política).

**O Conselho Editorial** reserva-se, ainda, o direito de não publicar artigos de natureza conflitante ou que possam causar qualquer dano à sua imagem ou a outrem e alertará os autores envolvidos.

### **13 DIREITOS AUTORAIS**

O envio de qualquer colaboração implica automaticamente a **cessão integral** dos direitos autorais à Comissão da Mulher Advogada da OAB/DF.

Os artigos assinados refletem as opiniões de seus autores e não as do **Conselho Editorial** ou da OAB/DF.

Os trabalhos serão divulgados na forma eletrônica.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

## **14 CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

## **15 DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL**

O envio de qualquer colaboração implica automaticamente na cessão integral dos direitos autorais. Ficará subentendido o aceite do termo de cessão o ato de envio ao Conselho Editorial.

Para artigos com mais de uma autoria deverá ser informada a ordem de apresentação dos autores, O Conselho Editorial aceita artigos no máximo com quatro autores. O Conselho Editorial não se responsabilizará pelos conceitos emitidos em matéria assinada pelos autores.

Após análise e apreciação do artigo, caso o mesmo não seja aceito para publicação, O Conselho Editorial não se sente obrigado a devolver originais enviados para apresentação, nem se responsabiliza pelo conteúdo das ideias e artigos assinados.

## **16 POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Os nomes e endereços informados serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

### **ANEXO I**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NO FORMATO DIGITAL – E-BOOK**

\_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_, (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrita na OAB/\_\_\_\_\_, na qualidade de autora(s) e titular(es) dos direitos autorais do artigo científico intitulado \_\_\_\_\_, autorizo a  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF, pessoa jurídica equiparada a serviço público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.019/0001-95, por meio da



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/DF – CMA/DF, a publicá-lo gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais.

E por meio deste Termo de Autorização expresse meu consentimento quanto ao uso dos meus dados pessoais, para os fins de publicação do artigo acima supracitado, conforme previsão legal contida no art. 5º, XII da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Assim, declaro que o conteúdo do artigo é de minha/nossa exclusiva autoria, inexistindo qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir as normas reguladoras do direito autoral – art. 5º, I da Lei nº 9.610/1998, razão pela qual me responsabilizo por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, fato que exime a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF e COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/DF – CMA/DF, de qualquer responsabilidade quanto as informações e opiniões exaradas no citado artigo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Autora(s)